

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.713, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

~~Transfere, da Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. para a CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda., a autorização objeto da Portaria DNAEE nº. 475, de 13 de novembro de 1997, para explorar a PCH Camargo Corrêa, localizada no Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.~~

[Relatório](#)

[Voto](#)

~~O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme Portaria nº 1.457, de 25 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº. 343, de 09 de dezembro de 2008, e na Portaria DNAEE nº. 475, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº. 48100.003045/1995-51, resolve:~~

~~Art. 1º Transferir, da Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. para a CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.441.551/0001-04, a autorização objeto da Portaria DNAEE nº. [475](#), de 13 de novembro de 1997, para explorar a Pequena Central Hidrelétrica Camargo Corrêa, com 4.230 kW de capacidade instalada, localizada no rio Santana, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso.~~

~~Art. 2º Alterar a denominação da Pequena Central Hidrelétrica Camargo Corrêa para Pequena Central Hidrelétrica Diamante.~~

~~Art. 3º A presente autorização vigorará pelo prazo remanescente a que alude o art. 6º da Portaria DNAEE nº. [475](#), de 13 de novembro de 1997, sub-rogando-se a CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. em todos os direitos e obrigações que delas decorrem.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

EDVALDO ALVES DE SANTANA

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.12.2010, seção 1, p. 144, v. 147, n. 245.~~

~~[\(Transferido o controle societário para State Grid Brazil Power Participações Ltda, PELA REA ANEEL 6.149 de 13.12.2016\)](#)~~

~~[\(Revogada pela REA ANEEL 10.620, de 21.09.2021\)](#)~~